

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Sistema de Protocolo  
Recebido em: 18/03/20  
Alan Ribeiro

URGENTE!

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.**

**Assunto: Inclusão de servidores que estão em outros grupos de risco em relação ao coronavírus.**

O SINDICATO DOS AGENTES E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ-SINDASP/CE, CNPJ Nº 07.807.530/0001-95, vem através de sua Presidente JOÉLIA SILVEIRA LINS, expor e requerer o que adiante se segue:

Em face do Decreto Estadual de n 33.510/2020, o qual declarou situação de emergência em saúde no Estado do Ceará, tem-se que o art. 4º, §2º estabeleceu que os servidores públicos estaduais com mais de 60 (sessenta) anos de idade poderão ser autorizados a trabalhar em suas residências.

No entanto, há de se destacar que não somente os maiores de 60 (sessenta) anos de idade são considerados grupos de risco em relação à COVID-19 conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, **mas também pessoas portadoras de algumas comorbidades, tais como diabetes, asmáticos e outras doenças respiratórias e renais crônicas, hipertensão arterial, pessoas em tratamento de câncer, cardiopatia**, necessitando, portanto, para fins de preservação de sua saúde em face do gravoso vírus que já circula entre nós se afastar de suas atividades profissionais ou, pelo menos, trabalhar de sua residência, para evitar sair às ruas.

Inclusive, nesse contexto, salienta que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Portaria de n 497/2020, em seu art. 2º, §2º já estabeleceu o regime de teletrabalho não só para os que possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, mas também para

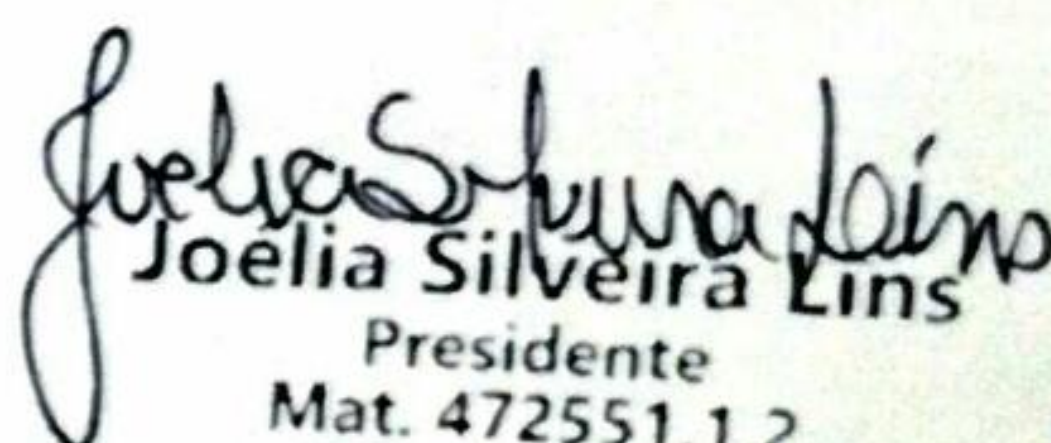


outros servidores que estejam inseridos em outros grupos de risco, devendo, então, ser aplicado, por analogia, esse entendimento em relação aos servidores dessa Pasta.

Sendo assim, diante do exposto, levando em consideração o direito universal à saúde, bem como o dever do Estado de garanti-lo, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, **requer a inclusão dos servidores que estejam em outros grupos de risco (e não somente os maiores de 60 – sessenta – anos) em regimes diferenciados de trabalho**, seja através do afastamento do mesmo de suas atividades profissionais, seja por meio da realização do trabalho remoto, para que, assim, tal profissional tenha sua saúde preservada.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza-Ce., 18 de março de 2020.

  
Joélia Silveira Lins  
Presidente  
Mat. 472551.1.2  
SINDASP-CE

---

**JOÉLIA SILVEIRA LINS**  
**PRESIDENTE DO SINDASP-CE.**